

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º)

Dentro do perímetro definido pelas seguintes artérias:

- 1) Na cidade — Rua de Eduardo Manuel de Almeida, Avenida de D. João IV, Largo de São Gualter, Rua do Dr. Ricardo Marques, Rua de Rei do Pegu, Rua do Dr. José Sampaio, Avenida do Cônego Gaspar Estaco, Rua do Dr. Eduardo de Almeida, Rua de Raul Brandão, Rua de D. Cristóvão de Sousa Boaventura, Rua do Padre António Caldas, Rua de João Xavier de Carvalho, Rua de D. Teresa, Rua de Joaquim de Meira, Rua do Capitão Alfredo Guimarães, Alameda da Universidade, Rua do Cônego Dr. Manuel Faria, Rua de Teixeira Pascoais, Alameda de Alfredo Pimenta, Rua de Nossa Senhora da Conceição, Rua do Professor Dr. Arnaldo Sampaio, Avenida de São Gonçalo, Avenida de Londres, Alameda de Mariano Felgueiras e Circular Urbana;
- 2) Na freguesia de Selho São Jorge — Praça de Francisco Inácio, Rua de Albano Martins Coelho Lima, Rua de Pontígela, Rua da Fonte da Venda, Rua do Senhor dos Perigos, Rua Central, Rua de D. Guilherme Augusto e Rua Central;
- 3) Na freguesia de Caldelas — Avenida da República, Alameda de Rosas Guimarães, Rua de Joaquim Ferreira Monteiro, Rua de Santo António, variante das Taipas, Avenida de 25 de Abril, variante das Taipas, Rua de Nossa Senhora de Fátima e Rua da Lameira.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 2174/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe a reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias, contados da presente publicação no *Diário da República*.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 2175/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerando a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores:

Ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Pedro Miguel Silva Martins — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitecto *design*, escalão 1, índice 400, com início de funções a 2 de Agosto de 2004, pelo prazo de seis meses.

Ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Miguel Balacó Amaral — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, médico veterinário, escalão 1, índice 400, com início de funções a 2 de Agosto de 2004, pelo prazo de seis meses.

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Rui Pedro Costa Santos — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, assistente social, escalão 1, índice 400, com início de funções a 15 de Setembro de 2004, pelo prazo de seis meses.

11 de Fevereiro de 2005. — Por delegação de competência, o Vereador, *Roberto Manuel Lima Medeiros*.

Aviso n.º 2176/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à admi-

nistração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com as seguintes trabalhadoras:

Vera Mónica Botelho Moniz — auxiliar administrativo, renovado por mais um prazo de seis meses, terminando em 22 de Março de 2005.

Maria Manuela Arruda Roias Rebelo — na categoria de bilheteiro, renovado por mais um ano, terminando em 22 de Janeiro de 2006.

Paula Cristina Rodrigues Lourenço Cabral — na categoria de auxiliar de serviços gerais, renovado por mais um ano, terminando em 22 de Janeiro de 2006.

Rui Alberto Medeiros Franco — na categoria de operário qualificado — pedreiro, com início de funções em 2 de Fevereiro de 2004, renovado por um ano, terminando em 2 de Agosto de 2005.

Francisco Manuel da Costa Matos — na categoria de motorista de pesados, com início a 1 de Março de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 28 de Fevereiro de 2005.

Olivério Sousa Fumo — na categoria de operário semiquilificado — cantoneiro, com início a 1 de Março de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 28 de Fevereiro de 2005.

Norberto Manuel Perpétua Amaro — na categoria de operário semiquilificado — cantoneiro, com início a 1 de Março de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 28 de Fevereiro de 2005.

Paulo Roberto Martins Raposo — na categoria de operário qualificado, com início a 26 de Abril de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 26 de Abril de 2005.

Miguel Balacó Amaral — na categoria de técnico superior de 2.ª classe — veterinário, com início a 2 de Agosto de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 2 de Agosto de 2005.

Pedro Miguel da Silva Martins — na categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura de *design*, com início a 2 de Fevereiro de 2005, renovado por mais um ano, terminando em 2 de Fevereiro de 2006.

11 de Fevereiro de 2005. — Por delegação de competência, o Vereador, *Roberto Manuel Lima Medeiros*.

Aviso n.º 2177/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia Municipal de Lagoa (Açores), em sua sessão de 3 de Fevereiro de 2005, aprovou o Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), que se publica a seguir e cuja proposta fora oportunamente objecto de apreciação pública, conforme o aviso n.º 3788/2004, publicado no apêndice n.º 65/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Maio de 2004.

1 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas da Câmara Municipal de Lagoa

I

Disposições gerais

Artigo 1.º

As condições de funcionamento, cedência e utilização da piscina ficam subordinadas ao disposto no presente Regulamento, sendo os casos omissos resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 2.º

A Câmara é responsável pela gestão, administração e manutenção do complexo de piscinas.

Artigo 3.º

A lotação no complexo municipal de piscinas é de 1000 utentes.